



GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 032/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022**

A sua Excelência,
Francisco Claudovino Soares,
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE.

Senhor Presidente,
Demais Vereadores,

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNIC
REGISTRADO SOB Nº 167/2022

Data: 30 / 09 / 2022

h5Minanda
Servido Responsável

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**, acrescendo em mais 30% (trinta por cento), e utilizando como fontes de recursos compensatórios aquelas preconizadas no art. 43, §1º e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A proposição em questão tem por objetivo destinar crédito para atendimento às ações administrativas desta municipalidade, criadas por força da Lei 825/2021.

Lembramos aos nobres edis da necessidade imperiosa que o nosso município tem de aperfeiçoar nossas atividades, relacionadas ao Projeto de Lei em questão, cuja resolutividade, trará, certamente, grande contribuição às ações desenvolvidas pela administração municipal.

Dessa forma, consideramos como essencial para o nosso município a aprovação do predito projeto de lei que nos possibilitará atingir as metas estabelecidas para gestão governamental do município.

Diante do exposto e na certeza do elevado espírito público de Vossa Excelência e seus dignos pares, reiteradamente demonstrado em outras oportunidades, espera-se que seja o presente Projeto de Lei analisado e, conseqüentemente aprovado.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de setembro de 2022.

Respeitosamente,

Francisco Darionar Rodrigues Soares
FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031/2022

Câmara Municipal do Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 167/2022

Data: 30 / 09 / 2022.

hSMiranda
Servido Responsável

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, ACRESCENDO EM MAIS 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 825/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ENVIOU À CÂMARA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, acrescendo em mais 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 825/2021, de 29 de novembro de 2021; sem prejuízo da autorização já consignada naquela.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decreto do Poder Executivo utilizando-se como fontes de recursos as preconizadas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Altaneira, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2022.


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal